



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4432/2015, 26 de fevereiro de 2015.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
07.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 89.....R\$	9.000,00
16.00 - Secr Mun de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.094000 - Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 521.....R\$	31.000,00
<b>TOTAL</b> ..... R\$	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
07.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.015000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 90 .....R\$	9.000,00
16.00 - Secr Mun de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.094000 - Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 520.....R\$	31.000,00
<b>TOTAL</b> ..... R\$	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 20 / 02 / 2015

Página: 1 - Edição nº 1008

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal